



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2397 DE 09 DE MAIO DE 2014.**

**EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS  
2º E 4º DA LEI MUNICIPAL DE N. 920 DE 11 DE  
MAIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal 920 de 11 de maio de 2005, que têm a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Prêmio "Dr. Luenir Zimmermann" será outorgado pelo Poder Legislativo de Barra do Piraí, a 2 (dois) profissionais ou representantes de instituições, universidades e entidades públicas ou privadas que tenham se destacado na área de Saúde Pública no município de Barra do Piraí.

**ART. 4º** - O Prêmio "Dr. Luenir Zimmermann" será outorgado na forma de placa comemorativa e certificado

Passando, então, à redação que se segue:

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
*Gabinete do Presidente*

**Art. 2º** - O Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” será outorgado pelo Poder Legislativo de Barra do Piraí, a 4 (quatro) profissionais ou representantes de instituições, universidades e entidades públicas ou privadas que tenham se destacado na área de Saúde Pública no município de Barra do Piraí.

E

**ART. 4º** - O Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” será outorgado na forma de placa comemorativa.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2014.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 058/2014  
Autores: Espedito Monteiro de Almeida e  
Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br*